PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.03	**Média e Alta Complexidade**		
10.302.0004.2041	**Manutenção da Unidade Hospitalar**		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	222	5.000,00
		Total da Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo.

01.07.00	**Fundo Municipal de Saúde**		
01.07.03	**Média e Alta Complexidade**		
10.302.0004.2041	**Manutenção da Unidade Hospitalar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218	5.000,00
		Total da Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de agosto de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal